

European Union Network for the
Implementation and Enforcement
of Environmental Law

Programa de reforço das competências inspetivas para aterros e instalações de pré-tratamento



De acordo com a hierarquia de gestão de resíduos, a deposição em aterro é a última opção preferível e deverá ser limitada ao mínimo necessário. Quando um resíduo necessita de ser depositado em aterro, deverá ser enviado para um aterro que cumpra com os requisitos estabelecidos na Diretiva 1999/31/CE, relativa à deposição de resíduos em aterros.

Está previsto um procedimento padrão de aceitação de resíduos em aterro de forma a evitar qualquer risco, incluindo que, os resíduos devem ser tratados antes de serem depositados em aterro. Os requisitos relativos ao pré-tratamento dos resíduos antes da sua deposição em aterro são muitas vezes ignorados; este projeto IMPEL facilita a partilha de experiência e conhecimento, no que diz respeito à prática de inspeção de aterros, e tem sido muito bem recebido pelos Estados Membros.

Antecedentes

A Diretiva do Conselho 1999/31/CE, relativa à deposição de resíduos em aterro estabelece algumas condições padrão a observar para a autorização, conceção, exploração, encerramento e pós encerramento dos aterros.

Os critérios de admissibilidade e o processo de admissão são especificados na Decisão do Conselho 2003/33/CE. Esta inclui uma descrição pormenorizada dos procedimentos de caracterização dos resíduos, os valores limite para a composição dos resíduos e o comportamento lixiviante, bem como, o procedimento de aceitação que deverá ser realizado em cada aterro.

Os Estados Membros deverão assegurar que os aterros existentes não poderão estar em funcionamento se não cumprirem com as disposições estabelecidas na Diretiva e na Decisão do Conselho.

Nos últimos anos, têm-se feito grandes esforços para cumprir os requisitos legais estabelecidos. Contudo, os casos de incumprimento e as reclamações e petições recebidas pela Comissão Europeia mostram que existem falhas na implementação destes requisitos.

GRUPO ALVO

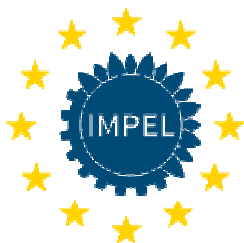
- Autoridades Inspetivas
- Autoridades Licenciadoras
- Operadores
- Organizações de suporte técnico

LEGISLAÇÃO UE

- [Industrial Emissions Directive](#)
- [RMCEI](#)
- [Landfill Directive](#)
- [Waste Framework Directive](#)

DATA DE PUBLICAÇÃO

Março 2017



European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law

De acordo com o artigo 6.º da Diretiva do Conselho 1999/31/CE, apenas os resíduos que tenham sido sujeitos a tratamento podem ser depositados em aterro. O Acórdão de Malagrotta (Tribunal Europeu de Justiça de 15 de outubro de 2014 no caso C-323/13) confirmou o princípio da Diretiva Aterros, segundo o qual todos os resíduos suscetíveis de serem submetidos a pré-tratamento têm que ser pré-tratados antes de serem depositados em aterro. Adicionalmente, é clarificado que os Estados Membros não são livres de aplicarem qualquer pré-tratamento, em vez disso, deverão encontrar e implementar a opção de pré-tratamento mais apropriada de forma a reduzir o máximo possível os impactos negativos no ambiente e na saúde humana.

18 Estados Membros juntaram-se ao Projeto IMPEL Aterros, em que estão envolvidos 35 peritos que trabalham na administração pública na área do ambiente, a diferentes níveis. As diferentes competências e experiências promovem o processo de garantia da conformidade ambiental nas suas três componentes principais:

1. Promoção da conformidade pelas autoridades públicas,
2. Monitorização da conformidade (p.e. inspeções, e outro tipo de fiscalizações), e
3. Aplicação.

A garantia da conformidade é um aspeto crucial da implementação efetiva.

Um guia orientador para as inspeções de aterros e uma análise das falhas na implementação da Diretiva Aterros nos Estados Membros já foram elaborados como resultado do projeto de 2016.

Resultados Desejados

O projeto pretende melhorar as competências de inspeção dos aterros e das instalações de pré-tratamento de forma a alcançar uma melhor implementação da Diretiva Aterros. Os resultados desejáveis do trabalho são os seguintes:

- Fomentar a cooperação e coordenação entre os diferentes organismos de inspeção, usando uma checklist e um guia orientador (elaborado no ano anterior) para conduzir a inspeção;
- Identificar as boas práticas, critérios e tecnologias de pré-tratamento de resíduos antes da sua deposição em aterro;
- Dar o *feedback* aos decisores políticos sobre(a eficácia das) várias abordagens e práticas relativas às licenças e inspeções realizadas aos aterros dos países membros da IMPEL;
- *Feedback* sobre as lacunas de implementação das disposições relativas ao pré-tratamento antes da deposição em aterro;
- Cooperação (e entajuda) entre os países membros IMPEL para trabalhar em prol de uma regulamentação e um regime de implementação coerente.

LINKS

- [IMPEL](#)
- [IMPEL Landfill project](#)
- [IMPEL Guidance book \(2016\)](#)
- [Environmental inspections](#)
- [EU Commission: Waste](#)

PALAVRAS-CHAVE

- Aterros
- Tratamento de Resíduos
- Inspeções